



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)^[1] Instruções de preenchimento.

Atender às necessidades de impressão em larga escala, encadernação de publicações e plastificação de documentos, pois o tribunal não dispõe de maquinário nem de pessoal para a operacionalização do serviço.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, inciso II)^[2]

Está presente no PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)^[3]

Os trabalhos de reprografia deverão observar as limitações impostas no contrato a ser celebrado e eventuais aditivos.

Os serviços serão demandados à Contratada, ao longo da vigência do contrato, à medida que houver solicitação. Por esta razão, a Contratante não se obrigará a utilizar a totalidade dos serviços contratados, reservando-se o direito de remanejar as quantidades estimadas de trabalhos a serem executados de acordo com a necessidade do serviço, respeitando o valor global anual do contrato.

As solicitações dos serviços de reprografia e complementares serão feitas à Contratada por meio de formulário, conforme modelo, o qual deverá estar devidamente preenchido e conter, obrigatoriamente, assinatura e matrícula de servidor(a) desta Justiça Eleitoral, e encaminhados à Contratada por e-mail, bem como à Sedit.

Considerando que as peças de comunicação não podem perder o senso de oportunidade e que este fato justifica a estipulação de prazos relativamente curtos e improrrogáveis para execução dos serviços, a Contratada deverá conferir prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo TRE-CE.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)^[4]

4.1 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRETO E BRANCO	COLORIDA
1	IMPRESSÃO	TAMANHO A4	20.000	10.000
2	IMPRESSÃO	TAMANHO A3	3.000	1.500
3	IMPRESSÃO PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 180 GRAMAS	TAMANHO A4	-	1.000
4	IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ, BRILHOSO OU FOSCO, GRAMATURA 90 GRAMAS	TAMANHO A3	-	1.500
TOTAL			23.000	14.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1	ENCADERNAÇÕES	ATÉ 40 FOLHAS	400	
2	ENCADERNAÇÕES	41 - 100 FOLHAS	800	
3	ENCADERNAÇÕES	101 - 250 FOLHAS	300	
4	ENCADERNAÇÕES	ACIMA DE 250	20	
TOTAL			1.520	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1	PLASTICAÇÕES	FOLHA A4	10	
2	PLASTICAÇÕES	FOLHA A5	20	
	PLASTICAÇÕES	FOLHA A6	30	
TOTAL			60	

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos da última contratação de reprografia serviram de parâmetro para o presente processo.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Vide instruções de preenchimento do item 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	Nº PROCESSO	VALOR GLOBAL
1	Contrato de reprografia do TRE-CE com a empresa Imprint	07/06/2019	Processo PAD Nº: 011674/2018	R\$ 23.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V) [\[5\]](#)

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

SOLUÇÃO 01	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI
FORNECEDOR	R\$ 23.000,00
VALOR ESTIMADO	
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	<p>Reprografia A4 /Preto e branco Cópia 40.000 R\$ 0,11 R\$ 4.400,00 Reprografia A3 /Preto e branco Cópia 3.000 R\$ 0,32 R\$ 960,00 Reprografia A4 /colorida Cópia 10.000 R\$ 1,12 R\$ 11.200,00 Reprografia A3 /colorida Cópia 1.500 R\$ 2,05 R\$ 3.075,00 Encadernação até 0 - 40 folhas Volume 400 R\$ 2,35 R\$ 940,00 Encadernação de 41 - 100 folhas Volume 800 R\$ 2,60 R\$ 2.080,00 Encadernação de 101 - 250 folhas Volume 300 R\$ 3,23 R\$ 969,00 Encadernação acima de 250 folhas Volume 20 R\$ 3,95 R\$ 79,00 Plastificação A4 folha 10 R\$ 2,76 R\$ 27,60 Plastificação A5 folha 20 R\$ 1,55 R\$ 31,00 Plastificação A6 folha 30 R\$ 1,28 R\$ 38,40</p>
OBSERVAÇÕES	Foram incluídas impressões nos papéis couchê e offset

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V)

O tribunal não dispõe, atualmente, de equipamentos e pessoal técnico para o fornecimento de cópias, encadernações e plastificações. A presente contratação funcionará sob demanda, ou seja, as unidades interessadas solicitarão os serviços necessários. Não significa que o total contratado será utilizado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI) [\[6\]](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Reprografia A4 /Preto e branco	folha	20.000	0,11	2.200,00
2	Reprografia A3 /Preto e branco	folha	3.000	0,32	960,00
3	Reprografia A4 /colorida	folha	10.000	1,12	11.200,00
4	Reprografia A3 /colorida	folha	1.500	2,05	3.075,00
5	Encadernação até 0 - 40 folhas	volume	400	2,35	940,00
6	Encadernação de 41 - 100 folhas	volume	800	2,60	2.080,00
7	Encadernação de 101 - 250 folhas	volume	300	3,23	969,00
8	Encadernação acima de 250 folhas	volume	20	3,95	79,00
9	Plastificação A4 folha	folha	10	2,76	27,60
10	Plastificação A5	folha	20	1,55	31,00
11	Plastificação A6	folha	30	1,28	38,40
12	Impressão papel offset branco, gramatura 180g	folha	1.000		
13	Impressão papel couchê brilhoso ou fosco, gramatura 90g	folha	1.500		
TOTAL					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII) [\[7\]](#)

A processo destina-se à contratação de empresa para o serviços de reprografia de materiais de interesse do TRE-CE para eventos, divulgação e campanhas.

Os interessados em solicitar o serviço devem fazer o pedido por e-mail e agendar a retirada.

Os serviços de reprografia e complementares deverão atender aos requisitos de cópia fotostática, normal, ampliada ou reduzida, em preto e branco ou colorida, em papel branco alcalino 75 g/m², nos tamanhos A4 e A3, exceto quando determinado outro tipo de papel, na forma do 1.1, papel couche 90g e offset 180g;

Os serviços de encadernação devem conter capas plásticas nas cores preta e transparente e presas por meio de espirais que podem variar de diâmetros de 7 a 55 mm. A plastificação deverá usar plástico de 0,05mm.

A Contratada deverá arcar com todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII) [\[8\]](#)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

() Sim.

(X) Não.

Por se tratarem de itens da mesma natureza, avaliamos que é mais viável, até pela rapidez na organização e produção do material, que seja uma mesma empresa para o fornecimento dos impressos.

A contratação em item único permite viabilizar o interesse do mercado. Além disso, a divisão em subitens por serviço não se revelaria como medida eficiente por parte da Administração, porquanto correr-se-ia o risco de existirem inúmeras empresas vencedoras, o que inviabilizaria a prestação e fiscalização do

serviço.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

() Não.

(X) Sim. Não há como precisar a quantidade exata a ser utilizada, ou seja, as quantidades licitadas poderão não ser utilizadas na sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX) [\[9\]](#)

O TRE-CE, constantemente, necessita de materiais impressos para atender as suas diversas unidades. A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos representa agilidade e economia, haja vista não utilizar recursos humanos do tribunal, nem instalações físicas para a execução.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X) [\[10\]](#)

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

() Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI) [\[11\]](#)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII) [\[12\]](#)

O material a ser utilizado é prioritariamente reciclável. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará destina resíduos secos a associação de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII) [\[13\]](#)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Moura de Araújo

Coordenador da Escola Judiciária Cearense

Integrante Demandante e Administrativo

(Assinado eletronicamente)

Ana Karla Moreira Paz

Chefe da Sedit

Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA MOREIRA PAZ , CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/02/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOURA DE ARAUJO , COORDENADOR**, em 28/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0518761&crc=3C575408, informando, caso não preenchido, o código verificador **0518761** e o código CRC **3C575408**.